



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO I

## **PORTARIA Nº 038/2022**

Altera membros nas comissões de teletrabalho, estágio probatório e pró-gestão do IPPA.

**Alberto Prim**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar nº 235/2016,

### **Resolve:**

**Art. 1º** Fica alterado o Art. 1 da Portaria nº 117/2020 (teletrabalho) que passará a ter a seguinte redação: “**Art. 1º** Ficam nomeados os servidores Gustavo Haeming Gerent e Thiago Pedro da Rosa para comporem a Comissão de Gestão do Teletrabalho em acordo com Art. 13 da Portaria 116/2020”.

**Art. 2º** Fica alterado o Art. 2 da Portaria nº 067/2020, alterado pela Portaria nº 105/2020 (pró-gestão), que passará a ter a seguinte redação: “**Art. 2º** Ficam designados os servidores Francine Chequetto Balbim, Maria Eduarda da Rosa Custódio, Cleusa Albuquerque Martins, Elaine Cristina Medeiros, Ariana Vera da Rosa Tavares e Thiago Pedro da Rosa para comporem a comissão disposta no artigo 1º”.

**Art. 3º** Fica alterado o Art. 1 da Portaria nº 017/2018, alterada pela Portaria nº 127/2019 (avaliação de estágio probatório) que passará a ter a seguinte redação: “**Art. 1º** Nos termos do artigo 29 da Lei Complementar nº 291/2020, ficam os servidores Verlanis Buratto, Claudia Zeni Teixeira, Ariana Vera da Rosa Tavares e Cleusa Albuquerque Martins para atuarem como membros da comissão ora designada, para juntos avaliarem a servidora Elaine Cristina Medeiros”.

**Art. 4º** As demais disposições das Portarias nº 117/2020, nº 067/2020 e nº 017/2018 permanecem inalteradas.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01.04.2022, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça SC, em 25 de março de 2022.

**Alberto Prim**  
Presidente do IPPA